



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 993.

Revoga as Leis nº 995, de 23 de março de  
1 992 e nº 1.001, de 15 de abril de 1992  
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es-  
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promul-  
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficem revogadas as Leis nºs. 995, de  
23.03.92 e 1.001, de 15.04.92.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 30 de dezembro  
de 1 993.

  
Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chedud  
- PREFEITO -